

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ACFOR Nº 003/2026

Homologa as Resoluções 274/2020 e 25/2025 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, objetivando cumprir a Norma Regulamentadora nº 13/2025, aprovada pela Resolução nº 271/2025 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA no âmbito da ACFOR.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DE FORTALEZA (ACFOR), no uso de suas atribuições legais, estipuladas no art. 2º, XVI da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Norma Regulamentadora nº 13/2025 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA;

CONSIDERANDO a previsão já estabelecida pela Resolução 274/2020 ARCE que estabelece a metodologia e os procedimentos para a realização de revisões tarifárias e de reajustes anuais dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários prestados pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE;

CONSIDERANDO a previsão estabelecida na Subcláusula Terceira da Cláusula 12ª do Contrato de Programa, que atribui à ARCE a competência para tratar do assunto em questão;

CONSIDERANDO a previsão estabelecida na Resolução 25/2025 ARCE que aprova o valor da tarifa média calculada na Revisão Tarifária Extraordinária, a ser aplicada na cobrança dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, prestados pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE);

CONSIDERANDO a Nota Técnica DAE 003/2026 que destaca a justificativa para a dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de realização de Consulta Pública para a edição de resolução homologatória no presente caso, argumentando que a resolução da ARCE dispõe sobre a metodologia e procedimentos para revisões tarifárias e reajustes dos serviços de saneamento prestados pela CAGECE;

CONSIDERANDO a previsão do Decreto Federal nº 10.411/2020 (Art. 4º, § 2º, Inciso III) e as diretrizes de qualidade regulatória da ANA (Resolução nº 186/2024), que preveem dispensa de Análise de Impacto Regulatório - AIR em casos de atos de baixo impacto ou que visem a melhoria da qualidade regulatória sem impor ônus significativos;

CONSIDERANDO que a dispensa de AIR e de Consulta Pública fundamentam-se no baixo impacto do ato normativo proposto, amparado nas premissas de que o ato proposto não cria novas obrigações ou direitos, limitando-se a homologar e dar publicidade a uma regra técnica (metodologia e estrutura tarifária) já estabelecida pela Agência Reguladora estadual (ARCE) para o mesmo prestador de serviços (CAGECE) e que a CAGECE, na qualidade de prestadora dos serviços, já está submetida ao regramento previsto nas Resoluções ARCE nº 274/2020 e 25/2025, que foram submetidas a todos os trâmites necessários de análise de impacto e de consulta pública, não havendo ônus adicionais ou alteração na dinâmica operacional já praticada pela empresa;

CONSIDERANDO que o ato visa garantir a segurança jurídica e a clareza procedimental ao alinhar a regulação municipal à metodologia tarifária estadual aplicada à mesma concessionária;

RESOLVE:

Art. 1º – A Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental-ACFOR, objetivando cumprir a Norma Regulamentadora nº 13/2025, aprovada pela Resolução nº 271/2025 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, homologa as Resoluções nº 274/2020 e nº 25/2025 expedidas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
Conselheiro Presidente da ACFOR

Albert Brasil Gradvohl
Conselheiro da ACFOR

Christianne Marie Veras Coelho
Conselheira da ACFOR



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XKYNWXLZ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5156394 e código XKYNWXLZ

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: